



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

000045

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002264/2022

Número do processo: 0002264/2022

Número único: 782.7C8.G22-0Y

Solicitação: 291 - credenciamento

Número do protocolo: 20558

Número do documento:

Requerente: 10810 - GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK BERGMANN

CPF/CNPJ do requerente: 082.071.219-12

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Linha VITORIA - 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

Complemento:

Município: Cruz Machado - PR

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/06/2022 15:37

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK BERGMANN
(Requerente)

000046

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2006

NOME GELSIANE FRANZELLI FILIPIAK

FILIAÇÃO GENTIL FILIPIAK
OLGA ELIZABETH BARRIMAN FILIPIAK

NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR

COMARCA-UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO

DOC ORIGINAL C.NASC 6282.1190-348.FOLHA=197

DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

ASSINATURA DO DETENTOR [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

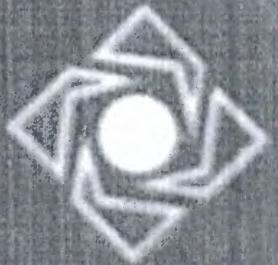
RETRATO [Portrait of Gelisiane Franzelli Filipiak]

ASSINATURA DO TITULAR *Gelisiane Franzelli Filipiak*

IMPRESÃO DIGITAL [Fingerprint]

CAPTEIRO DE IDENTIDADE

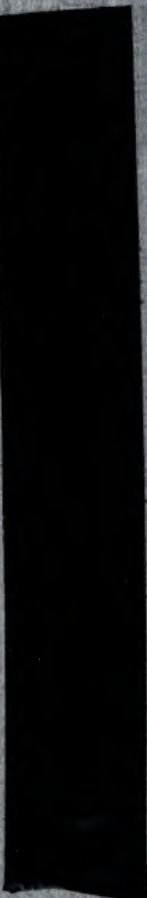
(Handwritten marks)



000047

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

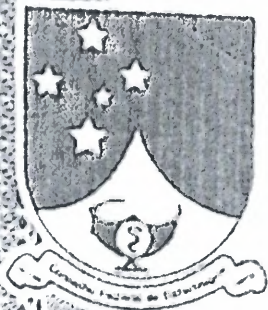
CPF



GELSIVANE FRANCOIELI FILIPIAK



Handwritten blue ink marks and signatures on the right edge of the card.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

000048

Inscrição - COREN PR [REDACTED]
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRUZ MACHADO
PR
BRASILEIRA



Gelsiane F. Filippiak

PRESIDENTE

V 29859491

FILIAÇÃO
GENTIL FILIPIAK

OLGA ELIZABETH BARTMANN
FILIPIAK

CPF [REDACTED] DATA DE EMISSÃO
08/04/2022

DATA DE NASCIMENTO [REDACTED] DATA DE VALIDADE
19/02/2026

IDENTIDADE [REDACTED]

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR

Gelsiane F. Filippiak

ASSINATURA PROFISSIONAL

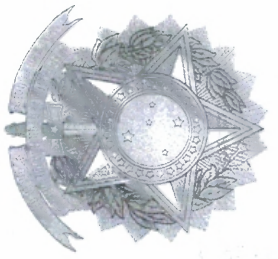
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE 12/07/13 E 16/206 DE 07/05/75

[Handwritten marks]



000049

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

A Diretora das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 21 de janeiro de 2017, confere o título de:

Uniguçu

BACHARELA EM ENFERMAGEM

GELSIANE FRANCIELLI FILIPIAK BERGMANN

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a [REDACTED] portadora da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2017.

Mônica Wronzek de Souza
Secretária

Gelsiane Francieli Filipiak
Diplomado

Professora Maria Borges Malta
Diretora

ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria n.º 01, de 06 de janeiro de 2012 – DOU de 09 de janeiro de 2012.

000050

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob n.º 64.528, Livro 027, Fls. 026, Processo 3537, de 07/06/2017, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 9 de agosto de 2017.


Prof.^a Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.



GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK
CPF Nº 082.071.219-12 - RG Nº 11.032.434-0
COL . LINHA VITORIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR

000051

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARAMETROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente	01	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido	0	0	0
Experiência Profissional	1 a 5 anos	30	30 pontos
Curso de aperfeiçoamento e/ou participação em eventos científicos relacionados a função pretendida			
TOTAL			40 pontos

Gelsiane F. Filippiak

GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK

[Handwritten marks]



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

GENTIL FILIPIAK
 LIN VITORIA
 CENTRO - CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

82328 01 653 705500
 CPF [REDACTED]

Mês de referência

Maio/2022

Vencimento

20/06/2022

Unidade Consumidora

38472929

VALOR A PAGAR

R\$ 591,92

FAT-01-20222025826571-71

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 04235541222

000052

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0323569672 - TRIFASICO

Indust/Serrarias com Desdobramento de Madeira

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
27/04/2022 83653	26/05/2022 84319	29 dias 666 kWh	1	666 kWh	22,96 kWh	26/05/2022	27/06/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
04/2022	484	20/05/2022	484,13
03/2022	491	20/04/2022	535,26
02/2022	163	21/03/2022	181,72
01/2022	492	21/02/2022	289,51
12/2021	500	20/01/2022	560,59
11/2021	254	20/12/2021	284,60
10/2021	546	22/11/2021	610,93
09/2021	555	20/10/2021	606,50
08/2021	848	20/09/2021	856,72
07/2021	551	20/08/2021	554,07
06/2021	563	20/07/2021	504,71
05/2021	284	21/06/2021	239,62

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 255.142.822 - SÉRIE B
 Emitida em 26/05/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	666	0,837147	557,54	557,54	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				34,38		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 557,54	Valor ICMS 161,68	Valor Total da Nota Fiscal 591,92
Reservado ao Fisco		
00C4.5413.8271.8382.13EC.B1C5.4324.4810		

L 20554/21, alig. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,22 E COFINS R\$19,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 04/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,09% e COFINS 5,04%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 16/04 ESTA VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL Períodos Band. Tarif.: Escas. Hidr.: 28/04-26/05

Unidade Consumidora 38472929
 Mês 05/2022

Vencimento 20/06/2022
 Valor a Pagar 591,92

Autenticação Mecânica



83640000005 2 91920111000 5 00101020223 0 02582657171 0

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

[Handwritten signature]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

000053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK**
Categoria: **ENFERMEIRO**
Inscrição nº: **501570**
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Nº da Certidão 27062.02209.19292.33614.1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 27/06/2022 ✓

Válida por 30 dias após a emissão. ✓

Handwritten mark

Handwritten mark

207.807.68.26-9

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

000054

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

[Redacted]

[Redacted]

PR

Gebriane Franciele Filipiak

ASSINATURA DO TITULAR



207.807.68.26-9

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GELSIA NE FRANCIELE FILIPIAK

FILIAÇÃO: GENTIL FILIPIAK
NASCIMENTO: [Redacted] ELISABETH BARTMANN FILIPIAK
SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CRUZ MACHADO - PR
DOCUMENTO: [Redacted] RESP PR
LEI Nº 10.741 DE 13 DE MAIO DE 1995
CP: [Redacted]
TIT. ELEITOR: [Redacted]
ZONA: [Redacted]
CNH: [Redacted]
SEÇÃO: [Redacted]
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. CRUZ MACHADO - 06/02/2009

Assinatura do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - CASAMENTO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **83102541/0001-58**

CODIGO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

MUNICIPIO: **Rua Padre Anchieta, 126 - Centro CEP 89400-000 - Porto União - SC**

CARGO: **Emprego em de PSF**
CBO: **223505**

DATA DE ADMISSÃO: **28 de maio de 2019**

REGISTRO: **2135403** *eletrônica*

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 2.434,10 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**

Dinarte Ribeiro Guedes Neto
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUN. PORTO UNIÃO

DATA DE SAÍDA: **30 de setembro de 2020**

Dinarte Ribeiro Guedes Neto
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUN. PORTO UNIÃO

COM. DISPENSA CD: _____
REGIS Nº DA CONTRATAÇÃO: _____

08

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado: **GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK**

Empregador: **Beneficencia Camiliana do Sul**

CNPJ/CEI nº: **83.506.030/0002-82**

Endereço: **Rua Marechal Deodoro, nº 915**

Município: **Concórdia - SC**

Esp. Estab.: **Atividades de atendimento hospitalar,**

Cargo: **Enfermeiro (a) Assistencial**

CBO: **223505**

Data Adm: **02/03/2021**

Ficha Registro: **3804** Livro: **SCS** Folha: _____

Salário: **3.000,00** (três mil reais) Mensal.

Beneficencia Camiliana do Sul

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD: _____
REGIS Nº DA CONTRATAÇÃO: _____

09

000055

até 05/08/2023

000000

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

1005709

ANOTAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE

Enfermeiro

NO PERÍODO DE 21/04/18 A 01/04/19

CONFORME CONTRATO N.º 12312018

E PORTARIA N.º 417/2018

VANESSA NALON DOS SANTOS
Agente Administrativa
Matrícula n.º 2061101

000056

000000

ANOTAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE

Enfermeiro

NO PERÍODO DE 17/04/18 A 26/04/18

CONFORME CONTRATO N.º 128/2018

E PORTARIA N.º 457/2018

Dinarte Ribeiro Guedes Neto
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUN. PORTO UNIÃO

Ass. Responsável do Contrato de Trabalho nº 128/2018, no período de 26/04/18 a 28/05/18, conforme a Portaria 511/2018

511/2018

Dinarte Ribeiro Guedes Neto
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUN. PORTO UNIÃO

1005709

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

83 506 030 / 0002 - 82

HOSPITAL SÃO FRANCISCO

RUA MARECHAL DEODORO, 915
CENTRO - CEP 89 700-001

CONCÓRDIA-SC

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/03/2021 com contrato de trabalho a título de experiência pelo prazo de 60 dias devendo terminar em 30/04/2021.

HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Beneficência Camiliana de São

LD



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000037

CONTRATO SOB N° 34/2020
PROCESSO N° 40/2020
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG nº 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

Gelsiane Francieli Filipiak, pessoa física, portador(a) do RG [REDACTED] SP/PR, inscrito(a) no [REDACTED] residente e domiciliado(a) na cidade de Cruz Machado Estado Paraná, sito a Linha Vitória, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Firmam o presente Contrato, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2020**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filipiak, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 11.961,56 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 04 (quatro) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000058

- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sr.(a) :Halina Krajewska, conforme nomeação conferida a portaria n° 197/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital da Inexigibilidade 09/2020;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado: Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000060

Cruz Machado/PR, 22 de abril de 2020

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Gelsiane Francieli Filipiak

CPF SOB

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

116.480.229-10

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000061

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2020
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK, pessoa física, portador do RG sob nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Linha Vitória, de ora em diante denominado simplesmente

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação das profissionais autônomas Fernanda de Fátima Podgurski e Gelsiane Francieli Filipiak, credenciadas e habilitadas no Credenciamento 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeiras, bem como contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado no Credenciamento 002/2020, para prestação de serviço de Técnico de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 11.961,56 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 04 (quatro) meses, passando a vigorar a partir do dia 14 de setembro de 2020

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
78	2.014	3.3.90.34.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CRUZ MACHADO
para todos
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000062

Cruz Machado/PR, 13 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Gelsiane F. Filipiak

Gelsiane Francieli Filipiak

CPF nº [REDACTED]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VERA M^ª BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

1- (assinatura e nº do CPF)

09339509964

2- (assinatura e nº do CPF)

GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK
CPF Nº 082.071.219-12 - RG Nº 11.032.434-0
COL . LINHA VITORIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR

000063

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHAO – PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.

A Licitante **GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK**, brasileira, separada, residente e domiciliada a Col. Linha Vitoria em Cruz Machado – Portadora d [REDACTED] CPF nº [REDACTED] abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviço junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 03 (três) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional psicólogo, obedecidas as especificações e normas constantes do presente edital , nos termos do Chamamento Público nº 006/2022, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado, 28 de junho de 2022.

Gelsiane F. Filipiak

GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK

h2

Ⓞ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK
CPF: 082.071.219-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:04 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **BB28.1351.1C8D.8DCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000065

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027104402-29

Certidão fornecida para o CPF/MF: 082.071.219-12

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Setor de
**CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO**
CRUZ MACHADO
para a todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Setor de Cadastro e Tributação

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramais 218, 219, 220 - WhatsApp: (42) 3554-1490
E-mail: tributoscruzmachado@gmail.com
www.pmcm.pr.gov.br

NÚMERO
2215

VÁLIDO ATÉ
27/07/2022

000066

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK - CPF 082.071.219-12

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO
CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO

Cruz Machado, 27/06/2022

Veridiana E. H. Maciak
Fiscal de Tributos

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Para emitir nova certidão acesse o QRcode abaixo ou o endereço eletrônico:



GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK
CPF Nº 082.071.219-12 - RG Nº 11.032.434-0
COL . LINHA VITORIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR

000067

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHAO – PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.

OBEJETO: REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviço junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 03 (três) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional psicólogo , obedecidas as especificações e normas constantes do presente edital.

NOME: GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK

DATA DE NASCIMENTO:

FILIAÇÃO:

PAI: GENTIL FILIPIAK

MÃE : OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK

ENDEREÇO: COL. LINHA VITORIA, S/N

ZONA RURAL CEP: 84620-000

CIDADE: CRUZ MACHADO- PR

TELEFONE: (42) 99801-0016

EMAIL: gelsianefilipiak@gmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
1	Serviço de Enfermeira padrão	R\$ 3.757,00

DADOS BANCARIOS:

BANCO: bradesco

AGENC

CONTA CORRENTE:

CRUZ MACHADO, 28 DE junho DE 2022


GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK





GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK
CPF Nº 082.071.219-12 - RG Nº 11.032.434-0
COL . LINHA VITORIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR

000068

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHAO – PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Eu, GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK , portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no [REDACTED] declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz Machado- Pr;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratada, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado, 28 de junho de 2022.

Gelsiane F. Filipiak

GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK

62

GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK
CPF Nº 082.071.219-12 - RG Nº 11.032.434-0
COL . LINHA VITORIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR

000069

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHAO – PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.

Eu, GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK , portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado- Pr. e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz Machado.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Cruz Machado, 28 de JUNHO de 2022.

Gelsiane F. Filipiak

GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK

LA

(Signature)

GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK
CPF Nº 082.071.219-12 - RG Nº 11.032.434-0
COL . LINHA VITORIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR

000070

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHAO – PR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.

Eu GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] de [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 28 de junho de 2022.


GELSIA NE FRANCI ELI FILIPIAK





000071

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CPL

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado:

Proponente: Gelsiane Francieli Filípiak Bergmann

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	00 pontos
Experiência Profissional na área	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida (cursos com carga horária mínima 20 horas, vedado somatório de atestados)	4 cursos	5 pontos	00 pontos
TOTAL			40 pontos



Presidente CPL



MEMBRO CPL



MEMBRO CPL